CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº691/ 2019

Considerando que o artigo 227 da Constituição brasileira de 1988 estabelece que crianças e adolescentes

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira de 1988 diz que: " a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que segundo a Unicef, cerca de 2,6 milhões de bebês morrem no primeiro ano de vida em todo o mundo e medidas simples ajudariam a reduzir essas estatísticas;

Considerando que segundo dados do Ministério da Saúde muitos são os casos de mortes de crianças em decorrência de sufocamento por engasgamento e aspiração de corpo estranho;

Considerando que cotidianamente ocorrem inúmeras situações de urgência e emergência e saber realizar procedimentos de primeiros socorros podem ser fundamentais para salvar vidas;

Considerando que mães de primeira viagem muitas vezes se desesperam e não sabem como proceder diante de uma situação emergencial com seu bebê;

Considerando que especialistas apontam que é comum a ocorrência de engasgamento com líquido, leite materno ou até mesmo saliva em bebês com menos de um ano de idade;

Considerando que segundo especialistas a asfixia é a primeira causa de morte de crianças com até um ano no Brasil;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Salvador, 28 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

Ao prefeito, que seja instituída nas Unidades de Saúde da Família (USF), campanha de capacitação de primeiros socorros para casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de bebês e que será destinado a pais, mães ou responsáveis por recém – nascidos.